



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anuunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	45\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
Avulso: Número de duas páginas 630;			
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1921, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 27:081, que aprova os regulamentos telegráfico, telefónico e geral e adicional das radiocomunicações, anexos à Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Madrid em 9 de Dezembro de 1932 e aprovada pelo decreto-lei n.º 26:686.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:592 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Fornos de Algodres.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:593 — Anula, por ilegalmente promulgada, a portaria n.º 2:526 do governo geral do Estado da Índia, que permitia o abono de passagens em 2.ª classe do caminho de ferro aos cabos e soldados europeus.

de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município, que é a seguinte:

Bandeira: esquartelada de amarelo e de verde, cordões e borlas de ouro e de verde. Haste e lança douradas.

Armas: de prata, com um cacho de uvas de púrpura, folhado e troncado de verde, acantonado por quatro espigas de milho de ouro folhadas de verde. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres: «Vila de Fornos de Algodres», de negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres: «Câmara Municipal de Fornos de Algodres».

Ministério do Interior, 11 de Janeiro de 1937.—O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 239, 1.ª série, de 12 de Outubro último, pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, Administração Geral dos Correios e Telégrafos, o decreto n.º 27:081, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo único, onde se lê: «Regulamento geral das telecomunicações», deve ler-se: «Regulamento geral das radiocomunicações».

Em 5 de Janeiro de 1937.—*António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:592

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Fornos de Algodres, do distrito da Guarda, e tendo em consideração o parecer da comissão

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral Militar

2.ª Repartição

Portaria n.º 8:593

Tendo-se verificado que a portaria do governo geral do Estado da Índia n.º 2:526, de 20 de Dezembro de 1935, permitindo o abono de passagens em 2.ª classe do caminho de ferro aos cabos e soldados europeus, foi promulgada em contravenção do que dispõe o artigo 10.º, § 1.º, n.º 2.º, da Carta Orgânica do Império Colonial Português: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 12.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, anular, por ilegalmente promulgada, a referida portaria n.º 2:526, de 20 de Dezembro de 1935.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 11 de Janeiro de 1937.—O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.